



Juízo 10<sup>ª</sup> VEF/RJ

Subseção RIO DE JANEIRO

AUTO DE Penhora e Abolição DATA:     /     /      
MANDADO Nº 510010002010 PROCESSO Nº 000332-26.2012.4.02.911/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: fazenda Nacional

Em face de: Vladimir Pereira Gomes

para pagamento da quantia de: ( ) para:  
R\$ 290.521,41 e R\$ 30.257,96

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:  
Rua Marques de Arouca, digo, de Pinedo, 81, apt 701

E, após as formalidades legais:  
Procedi à penhora do apartamento 701, localizada na rua Marques de Pinedo 81, Saranheiras. O imóvel possui 04 (quatro) quartos, sala, banheiro e cozinha com aproximadamente 280 m<sup>2</sup>. Desta forma, de acordo com a localização e metragem do bem, avalio o imóvel em R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).  
  
 sem anexos ( ) com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

( ) depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a ( ) destinatário(a)/representante

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Que está cientificado(a):  
( ) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo ( ) do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Ricardo Parente M. Paes  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( ) Depositário(a) ( ) Destinatário(a) / Representante  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula \_\_\_\_\_

Testemunhas